

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 321/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. -Rcte. contra
ALIDIA TERESINHA FISCHER -Rqda.

Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

Dia 17-4-69
Hora 14:30
Incluído

2

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. de Montenegro

Nesta.-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 321/69
Em 16/4/69

FRIGORÍFICO RENNER S/A.-Produtos Alimen-
tícios, estabelecido nesta cidade, à Rua Cel. Álvaro de
Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto ,
vem solicitar a V. Excia. a homologação da rescisão de
contrato de trabalho com o empregado :

ALÍDIA TERESINHA FISCHER, admitida em 21
de dezembro de 1.965, portador da C.P. nº 48.709 S172
moradora na rua Olavo Bilac, nº 1930.

Mediante o qual será pago ao mesmo a quan-
tia de Ncr\$ 1.072,23 (Hum mil e setenta e dois cruzei-
ros novos e vinte e três centavos) referente a :

Art. 31 F. G. T. S.(recolhido ao SULBANCO)	Ncr\$ 195,00
Art. 22 F. G. T. S.(recolhido ao SULBANCO)	Ncr\$ 37,23
Aviso Prévio de 30(trinta) dias	Ncr\$ 180,00
13º Salário 4/12 (quatro doze avos)	Ncr\$ 60,00
Salário Maternidade	Ncr\$ 504,00
Salário Final	Ncr\$ 96,00
	<hr/>
	Ncr\$ 1.072,23
	=====

N.Têrmos
P.Deferimento.

Montenegro, 16 de abril de 1.969.-

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de 04 de 19 65 às 14.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado a fete

Montenegro, 16 de abril de 19 65

RECEBI: _____

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Roberto Carlos Cardoso, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 17 / 04 / 19 69

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

[Signature]

CERTIDÃO - 4.º REG.
JUNTA CONSTITUCIONAL DO MONTENEGRO
CERTIFICO, que o senhor _____, pagos os emolu-
mentos na importância de NCr\$ _____,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé. _____
Montenegro, de / de 19 _____

ANULADO

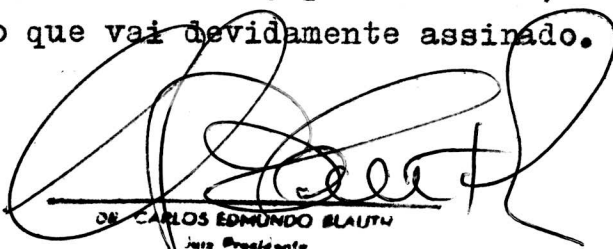
CHEFE DE SECRETARIA



30/03

PROCESSO N.º 321/69

Aos **dezessete** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: **FRIGORÍFICO RENNEN S/A**, requerente e **ALIDIA TERESINHA FISCHER**, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido pelo art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Roberto Carlos Cardoso. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços da requerida resolvera demiti-la e, já tendo promovido nos recolhimentos do FGTS, vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres, conforme recibo, e pedir a homologação da rescisão. A requerida julgou certas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTZ
Juiz Presidente


RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS







DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

RECIBO

NCr\$ 840,00

I, N, P, S.			
AVISO PRÉVIO	NCr\$ 180,00	NCr\$ 14,40	NCr\$ 165,60
FÉRIAS	NCr\$	NCr\$	NCr\$
FÉRIAS PROP.	NCr\$	NCr\$	NCr\$
13º SALÁRIO	NCr\$ 60,00	NCr\$ 4,32	NCr\$ 55,68
SALÁRIO FINAL	NCr\$ 96,00	NCr\$ 7,68	NCr\$ 88,32
" MATERNIDADE	NCr\$ 504,00	40,32	463,68
T O T A L	NCr\$ 840,00	NCr\$ 66,72	NCr\$ 773,28
DESCONTOS			
Armazém notas nº 2857, 35539 e 35622		NCr\$ 25,89	
Varejo notas nº 11910 e 12573		NCr\$ 26,92	
C/Corrente		NCr\$ 12,20	
		NCr\$	
		NCr\$	
		NCr\$	
			NCr\$ 65,01
TOTAL LÍQUIDO A RECEBER			NCr\$ 708,27

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros novos .x.x.x.x.x.x.x.x.), correspondente a:

AVISO PRÉVIO	de	30	dias	NCr\$ 180,00
Sal. MATERNIDADE		84	dias	NCr\$ 504,00
13º SALÁRIO		4/12	avos	NCr\$ 60,00
SALÁRIO FINAL		16	dias	NCr\$ 96,00

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 16 de abril de 1.9 69

Glúcia Resnik Fischer

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
(LEI 5.107, de 13-9-66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, de 20-12-66)

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

ABRIL DE 1.969
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa : FRIGORIFICO REMMER S/A. - Prods. Alim.

Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição N.º CG.C.M.F. N.º 91359.257

Endereço : Rua Vel. Alvaro de Moraes, 674

Cidade : Montenegro Estado : Rio Grande do Sul

Banco Depositário : INDUSTRIAL E COMERCIAL DO SUL S/A.

Agência : Montenegro Praça : Montenegro

NÚMERO DE ORDEM	ESTADO EMISSOR	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA DE NASCIMENTO Dia/Mês/Ano	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO P A G A NCR\$	RECOLHIMENTO		
							ADMISSÃO Dia/Mês/Ano	OPÇÃO Dia/Mês/Ano	RETRATAÇÃO Dia/Mês/Ano			8% NCR\$	OUTROS NCR\$	Referência
01	RGS	UR	172	48.709	141243	Alfida Terezinha Fischer	211265	250167	4%	111,00	8,88	37,23	195,00	Art. 22 Art. 31

SOL BANCOS - Montenegro
16 ABR 1969
-Data do Acolhimento-

Data 16 de abril de 1969

Assinatura do Responsável

FRIGORIFICO REMMER S.A. - Prods. Alim.
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

4697/69
VIA

J. B. Panitz

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 17 / 04 / 69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria